



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0074924-0

Assunto: Aquisição de material

I – Com base nos elementos constantes neste processo, especialmente a Manifestação Jurídica contida no documento (doc.SEI nº146109097), a qual adoto como fundamento da decisão, e considerando as competências delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis, **HOMOLOGO** a Licitação Eletrônica nº 90005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados ao asseio, conservação e higienização das instalações dos prédios técnico-administrativos da Diretoria Regional de Educação Guaianases.

II – Em decorrência, **AUTORIZO** a contratação da empresa FLAMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.008.850/0001-860, para fornecimento dos serviços conforme Relatório de Homologação (docs. SEI nº146056721) a emissão de empenho em favor da referida empresa, no valor total de R\$ 67.922,63 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), com ônus sobre a dotação orçamentária nº 16.21.12.122.3024.2100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 66690/2025 (doc. SEI nº130864046).

III – Com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **DESIGNO**, conforme documento SEI nº , para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

IV – Os servidores designados exercerão todas as atividades de orientação e fiscalização do contrato, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e da Portaria SF nº 275/2024, bem como suas alterações posteriores, no limite de suas competências.

V – Para o pleno exercício de suas atribuições, os fiscais poderão solicitar dados, informações, levantamentos, bem como examinar documentos e registros que se fizerem necessários.

VI – Publique-se.

VII – Encaminhe-se ao setor contábil para as providências cabíveis.



Fernando Araujo de Oliveira
Diretor Regional de Educação

Em 13/11/2025, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146121533** e o código CRC **84C4B15D**.

